



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 56/2022 - PROCESSO 1601/2022 - TP 02/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. ALEXANDRE NAPOLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 17.756.083-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 141.596.208-17, e de outro lado a empresa **E. D. DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua das Palmeiras, 242, Bairro do Guedes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.596.339/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Everton Duarte dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.649.238-9 e do CPF/MF sob o n.º 271.157.298-67.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projeto de Construção de Nova Sede da Diretoria de Trânsito, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**” para acréscimo de R\$ 216.406,13 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), equivalente a 24.976565800786% do valor inicial contratado, para atender a readequação de projeto, conforme planilhas e projetos apresentados pela equipe técnica da Secretaria Solicitante que farão parte integrante deste Termo, passando o valor global de R\$ 866.436,69 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.082.842,82 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de maio de 2023.


ALEXANDRE NAPOLI
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Defesa Social


EVERTON DUARTE
DOS
SANTOS:27115729867

Assinado de forma digital por
EVERTON DUARTE DOS
SANTOS:27115729867
Dados: 2023.05.22 14:17:51 -03'00'

E. D. DOS SANTOS - ME
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/CSB

